

**Acta da reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia quinze  
de Dezembro de dois mil e onze.**

**Acta da reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia quinze  
de Dezembro de dois mil e onze.**

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Paulo Jorge Campos Vicente;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 17:15 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

**ORDEM DO DIA**

- 1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO QUAL FOI CONSTITUÍDA A EQUIPA DE PROJETO – GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE.**
- 2. PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

## **1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO QUAL FOI CONSTITUÍDA A EQUIPA DE PROJETO – GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE.**

**881** - O artigo 7.º do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, prevê a criação de uma equipa de projeto, a constituir nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

A constituição da equipa de projeto, designada “Gabinete de Atendimento ao Município”, encontra-se caracterizada no anexo III ao referido regulamento, obedece aos requisitos constantes no n.º 1 do citado artigo 11.º, e a duração do seu mandato termina no dia 31 de Dezembro de 2011.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, o prazo pelo qual foi constituída a equipa de projeto pode ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respectivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

Presente a minha proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, para, em conformidade com a disposição legal já identificada, propor a prorrogação da equipa de projeto, **a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e artigo 64.º, n.º 7 alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, delibera prorrogar o prazo de duração do mandato da equipa de projeto, até 31 de Dezembro de 2012, respeitando o desenvolvimento e desmaterialização processual inerente às matérias de Taxas e Licenças e de Acção Social Escolar, como as mensalidades de refeições escolares.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **2 - PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO**

**882** - Nos termos do ponto 2.3 do Plano Oficial das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, apresenta-se a proposta de Documentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2012, constituída pelas Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento.

De acordo com o art. 4.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento.

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O PERÍODO DE 2012-2015**

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Actividades Municipais.

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos do Município da Marinha Grande num total de 43.310.989,82 (quarenta e três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) e com um total de financiamento definido para o ano de 2012 de 14.477.966,64€ (catorze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos);

Presente proposta do Plano de Actividades Municipais do Município da Marinha Grande num total de 44.654.237,12 € (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete euros e doze cêntimos) com um total de financiamento definido para o ano de 2012 de 12.590.302,98€ (doze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e dois euros e noventa e oito cêntimos) procedendo-se à análise e discussão dos mesmos.

**Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente acta (Anexo 1), foi o mesmo aprovado, e nos termos da alínea c) do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º, do mesmo diploma.**

#### **MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012**

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do art. 5.º da LVCR.

**Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente acta (Anexo 2), foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

#### **ORÇAMENTO PARA 2012**

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2012, num total de 34.930.421,62 € (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos) procedendo-se à análise e discussão do mesmo.

**Colocados os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos da alínea c) do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º, do mesmo diploma.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 3 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU e 1 abstenção do Sr. Vereador do PSD, tendo o Sr. Presidente feito uso do voto de qualidade, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Os Srs. Vereadores da CDU votaram contra e proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Nunca é demais referir que os Documentos Previsionais são instrumentos fundamentais em termos gestionários e consubstanciam a política de desenvolvimento pretendida pelo executivo camarário.*

*Quer estejamos em períodos de expansão económica, quer estejamos em períodos de recessão, estes documentos são sempre o espelho daquilo que o executivo visa para o futuro do concelho, bem como a definição das formas de conseguir alcançar esses objetivos. A diferença está em que em períodos de estagnação ou recessão, o engenho, a arte e o saber são cruciais, tendo-se de encontrar alternativas de fazer mais e melhor, mas com menores recursos.*

*E o que fazer quando os recursos são cada vez mais escassos?*

*Temos de saber gerir e gerir planeando é estabelecer prioridades, devendo-se por isso, calendarizar e definir claramente os nossos objetivos principais obedecendo a uma estratégia inicialmente bem identificada.*

*Acontece que, após uma análise dos atuais Documentos Previsionais, ora presentes, análise essa inevitavelmente difícil em função do limitadíssimo tempo que nos foi concedido para o estudo dos mesmos, bem como pelo facto dos documentos terem sido apresentados em "borrão" e não em versão definitiva, concluímos, apesar dos enunciados condicionalismos, que além duma completa indefinição em termos estratégicos, salta à evidência uma total ausência de definição de prioridades.*

*Na verdade, os Documentos Previsionais para 2012, não são verdadeiros instrumentos de gestão mas tão somente uma elencação avulsa de atividades a desenvolver. Estamos perante uma situação de verdadeira navegação à vista, sem qualquer projeto e objetivo final e sem qualquer rumo inicialmente previsto.*

*Na verdade, não sabemos para onde vamos, nem como vamos.*

*Nestes termos e por tudo o anteriormente afirmado, fácil é concluirmos que estes instrumentos de gestão que hoje votamos, terão de ser analisados na sua globalidade e nunca numa visão simplista e naturalmente errónea, da inclusão desta ou daquela obra.*

*Sem pretendermos especificar exaustivamente, estes documentos, salta à evidência que são manifestamente insuficientes, e só a título de exemplo, no que respeita ao desenvolvimento económico e à definição clara e objetiva de incentivos de fixação de empresas de forma a criar mais riqueza, no que respeita à cobertura concelhia de saneamento, no que respeita à rede viária e no que respeita ao abastecimento de água.*

*Poderão dizer que os recursos são escassos. Sabemos que sim. No entanto, perante tal realidade, a política a seguir será necessariamente o desenvolvimento económico e uma objetiva definição de prioridades. Nos documentos, há ações que, embora importantes, são menos importantes e prioritárias do que aquelas que enunciámos. Não se pode meter o "Rossio na Rua da Betesga", tal como não se pode, em tempo de vacas magras, dar prioridade a projetos que podem aguardar por melhores dias, em detrimento de projetos que visam a concretização efetiva de necessidades básicas dos marinhenses, como são os casos concretos daqueles que enunciámos e que constituem verdadeiras prioridades de primeira linha.*

*E se até aqui temos vindo a analisar os Documentos Previsionais, na perspetiva da despesa, importa sublinhar igualmente a perspetiva da receita. Sabemos que a mesma é completamente não real e conseqüentemente insuficiente para a satisfação da despesa.*

*Esta situação contraria em absoluto as afirmações do atual executivo do PS, que iria fazer "orçamentos de rigor e de verdade".*

*Ora, perante o afirmado, chegaremos ao fim de 2012, inevitavelmente, com um índice baixíssimo de execução orçamental, situação com a qual não podemos estar naturalmente de acordo. Sabemos que quando fechar o ano de 2012, os números confirmarão o que agora afirmamos.*

*Pelos motivos invocados o nosso voto contra."*

**O Sr. Vereador do PSD absteve-se e proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"Dentro de uma lógica de total colaboração desde o início do mandato estivemos sempre, em todas as circunstâncias, ao lado da solução e nunca ao lado do problema.*

*O que pretendemos independente das lutas partidárias é que o concelho de Marinha Grande, para além de se encontrar localizado no centro do País, seja o centro da inovação do progresso e do empreendedorismo.*

*Dentro desta premissa e para que o concelho não estagne mais no tempo, pois, em pleno século XXI, ainda andamos a discutir a construção de infra-estruturas de base, quando já devíamos estar num patamar mais avançado, entendemos aprovar o orçamento municipal para o ano 2011, doravante designado por OM2011, com o compromisso de se realizarem determinadas infra-estruturas, a saber:*

*- A construção do mercado municipal ou a piscina;*

*- Revitalização do Centro Histórico, no seu todo, aproveitando-se, para isso, os já existentes estudos e levantamentos elaborados pelos executivos anteriores;*

*- 1% do IRS pago pelos cidadãos com residência no concelho devem reverter para a aquisição de medicamentos por parte dos mais carenciados. Fica, assim, revogada a proposta actualmente em vigor.*

*Pena que esta medida só entre em vigor em 2012, com efeitos práticos em 2013, mas vale mais tarde do que nunca. Com esta decisão, os cidadãos mais carenciados da Marinha Grande, Vieira e Moita, vão receber para ajuda na aquisição dos medicamentos, cerca de 350 000€;*

*- A construção de um ecoponto gigante. Este ecoponto tem como finalidade depositar todos os produtos sólidos e poluentes para o meio ambiente. Entre outros podemos destacar os electrodomésticos e todo o material electrónico ultrapassado, cujo lixo, começa a ser já uma preocupação para o impacto ambiental.*

*Conforme tivemos oportunidade de referir a sua construção, no que é de construir, devia ter início em 2 011.*

*Com alguma surpresa verificamos que este compromisso, amplamente divulgado, quer no JMG, quer em declaração de voto, que faz parte integrante da acta da reunião da Câmara, não foi cumprido, com a agravante de até os meros 20.000 euros, destinados ao ecoponto, terem sido canalizados para outras fins, sem qualquer justificação antecipada.*

*Estamos plenamente convictos que estas obras, até por uma questão de honra e de palavra, devem ser concluídas no mais curto espaço de tempo, por serem, inclusivamente, uma necessidade imperiosa para a nossa terra.*

*Em campanha eleitoral defendemos e continuamos a defender, que uma cidade só se pode aliar ao progresso se houver unanimidade de opinião, focalizada no bem comum.*

*Defendemos que as boas ideias e as boas práticas, devem ser aproveitadas, independentemente das suas origens, as quais designamos pela política do SIM. A política do Não é desfavorável, conduzindo a um progresso pouco promissor e desvantajoso a tudo e a todos.*

*A política do SIM, só é possível quando a outra parte partilha deste mesmo sentimento.*

*Se estivemos envolvidos no OM2011 e, como já foi dito nada foi concretizado conforme o estipulado, a nossa postura para o OM2012, vai ser tão só e apenas verificar se este orçamento preenche os requisitos para a satisfação mínima do bem comum da população do concelho da Marinha Grande.*

*Temos consciência, contudo, que os tempos que correm não são os mais favoráveis, mas também temos noção que com políticas diferentes se pode fazer mais e melhor. Aliás, o bom líder, não é o que faz obras no tempo de abundância, mas aquele que com escassos recursos, formula estratégias e define metas a atingir, indo sempre, em todas as circunstâncias ao encontro da diminuição das principais carências que o concelho tanto padece.*

*Depois da análise efectuada ao OM2012 verificámos que se trata de um documento igual aos antecedentes que não evidencia inovação, empreendedorismo ou estratégia. Não define um caminho para onde se quer ir. É um orçamento mais do mesmo...*

*A desmaterialização dos Serviços Camarários ainda estão por fazer nem, tão pouco, foram disponibilizadas verbas suficientes para tornar um serviço mais eficiente.*

*Continuamos a ter uma Câmara equidistante dos cidadãos em que o prazo de resposta às solicitações continua a não ser cumprido.*

*A revitalização do Centro histórico não tem passado de palavras pois dia após dia aquele espaço está a definhando-se com o afastamento cada vez maior de pessoas e negócios. Mais parece uma cidade fantasma. Entendemos que a reconstrução da Resinagem vai trazer alguma mais valia, mas não o suficiente para a dinamização na sua plenitude.*

*Os estudos existentes sobre a revitalização do coração da cidade continuam fechados, bem fechados numa gaveta talvez lá num canto da Edilidade. O OM2012, sobre este assunto específico, nada cabimenta.*

*A construção do Canil já há anos que se fala, e até por vezes já é motivo de chacota. No jornal local o Vice-presidente, em entrevista, afirmou que a sua construção estava prevista para 2011. Nada foi feito, nem tão pouco existe verba.*

*Ainda não temos saneamento básico concluído, nem perto disso e as verbas disponíveis neste OM2012 são exíguas;*

*Nas variantes já nem se fala ou escreve mas que tanta falta fazem para descongestionar, de trânsito, a cidade. Também não estão plasmadas quaisquer verbas para a execução destas obras.*

*O alargamento da zona Industrial devia ter primazia sobre quaisquer outras mas ainda não se vê a luz ao fundo do túnel*

*A Moita continua dotada ao abandono.*

*Cada vez mais torna-se imperioso dar prioridade à inovação, ao empreendedorismo e no desenvolvimento sustentável e este OM2012 não vai ao encontro destas necessidades tão indispensáveis.*

*As verbas atribuídas para a cultura são macérrimas*

*Em entrevista dada a um jornal local, em 27-01-2011 o vice-presidente, afirmou que, passo a citar: “o orçamento deve apresentar a realidade económica e financeira do município em total respeito pela legalidade. É pois um orçamento de verdade rigor e absoluta transparência”. Nem sempre foi assim, nestes últimos anos, como é do conhecimento de todos. E é pena! Pois a diferença que procuramos gravar neste executivo, também passa por aqui...fim de citação.*

*Com esta afirmação, para além de colocar em causa os orçamentos anteriores, resta me questionar, que inovação e diferenças existem neste OM2012?*

*É oportuno, agora, fazer-mos a reflexão e conclusão.*

*Podemos descrever este orçamento como mais um, igual a tantos outros e a Marinha Grande e as suas gentes, não vão, com certeza, ver diferenças ou modificações ao longo do ano de 2012. Tudo vai ficar mais do mesmo...*

*Por isso este OM2012 não serve para ir ao encontro das necessidades da população Marinhense, Vieirense e Moitense.*

*Se um documento desta envergadura não fosse aprovado, a gestão camarária, verdadeiramente dita, para o futuro, deixava de ser feita e passava a ser uma mera gestão, por duodécimos, onde não se podiam vislumbrar grandes desenvolvimentos ou melhorias para a população Marinhense, Vieirense e Moitense.*

*O concelho estagnaria mais do que aquilo que já se encontra para além da sua solvibilidade ficar fortemente afectada.*

*Mas mais uma vez lembramos que para nós o valor mais elevado a defender são as pessoas e a sua dignidade humana. Por elas faremos tudo o que estiver ao nosso alcance.*

*Já afirmámos que este OM2012 não serve para dignificar o valor mais elevado desta sociedade que são as pessoas, não concordamos com o seu teor, mas entre esta tónica e sermos governados por duodécimos, vamos dar o benefício da dúvida e optar pela abstenção.*

*Com este exercício não pretendemos obstaculizar o exercício do governo local.”*





**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

**883 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.**

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:30 horas.**

**No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**O Presidente**

**A Secretária da reunião**